



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALOTINA

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Rua Juscelino Kubitscheck, n. 1714, CEP: 85.950-000

Portaria Nº 10/2025 - PLOT-1VJ

O DOUTOR LUIZ FERNANDO MONTINI, JUIZ DE DIREITO DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no pedido formulado pela titular da serventia extrajudicial do Cartório de Maripá, via mensageiro,

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025, conforme informação junto à página eletrônica da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/noticia/3756/pt-br/>),

CONSIDERANDO que o expediente bancário no dia 05/03/2025, iniciará às 12h00,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o expediente das serventias extrajudiciais da Comarca de Palotina nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025, em razão de não haver expediente bancário.

Art. 2º DETERMINAR o horário diferenciado de atendimento das serventias extrajudiciais da Comarca de Palotina, ficando estabelecido o horário das 13h às 17h, no dia 05/03/2025, em razão do horário de expediente bancário estabelecido para esta data.

Art. 3º O estabelecido no art. 1º se aplica às seguintes serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina:

I - Serviço Distrital de Maripá/PR;

II - Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Palotina;

III - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Palotina.

Parágrafo único: As serventias com competência de Registro Civil das Pessoas Naturais devem manter, obrigatoriamente, o serviço ininterrupto de plantão, conforme a Lei nº 8.935/1994, art. 4º, § 1º.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, via sistema Hércules.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MONTINI

Juiz de Direito

Vara da Corregedoria do Foro Extrajudicial